



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 901/2000

**“AUTORIZA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
A DOAR MEDICAMENTOS PARA O
HOSPITAL ANTÔNIO CASTRO”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 890/2000 que passará a ter a seguinte redação:

“Fica autorizado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Cordeiro, a adquirir e doar ao Hospital “Antônio Castro” medicamentos no valor de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais)”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitscheck, 19 de julho de 2000.


ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Presidente